



LEI Nº 2.389, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 318.735,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 318.735,00 (trezentos e dezoito mil, setecentos e trinta e cinco reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes classificações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.301.0009.20089 ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA À POPULAÇÃO

4.4.90.00.00.00 Aplicações diretas

15001002000 Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - Exercício R\$ 30.000,00

001.10.302.0010.20091 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

15001002000 Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - Exercício R\$ 270.000,00

001.10.302.0010.20092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU

3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

15000000000 Recursos não vinculados de impostos - Exercício R\$ 18.735,00

TOTAL R\$ 318.735,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 e por anulação total ou parcial no valor de R\$ 18.735,00, conforme discriminação abaixo, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.122.0008.20087 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

15000000000 Recursos não vinculados de impostos - Exercício R\$ 18.735,00



Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

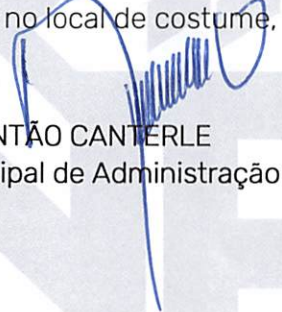
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 30 dia do mês de novembro de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CAMPINÓPOLIS - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.437.600,00	2.873.135,39	687.014,96	2.856.771,30	16.364,09	687.014,96	2.856.771,30	16.364,09	2.337.729,83	
DESPESAS CORRENTES	2.437.600,00	2.873.135,39	687.014,96	2.856.771,30	16.364,09	687.014,96	2.856.771,30	16.364,09	2.337.729,83	
Pessoal e Encargos Sociais	2.437.600,00	2.873.135,39	687.014,96	2.856.771,30	16.364,09	687.014,96	2.856.771,30	16.364,09	2.337.729,83	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Fonte: Sistemas Agili Software Brasil. Unidade Responsável: AGILI SOFTWARE PARA AREA PUBUCA. Emissão: 01/12/2022 às 12:00:08.

NOTA:

Emissão: 01/12/2022 12:00:09
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.Page 2 de 2
Homolo----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

O Município de Campo Novo do Parecism por meio desta tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa VALECORTES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP contra a decisão do Pregoeiro de classificar a proposta da empresa M7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, para o Pregão Presencial nº 018/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de alimentos perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Novo do Parecis/MT, foi NEGADO PROVIMENTO.

Campo Novo do Parecis, 30 de novembro de 2022.

Rafael Machado

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.389, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 318.735,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 318.735,00 (trezentos e dezoito mil, setecentos e trinta e cinco reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes classificações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.301.0009.20089 ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA À POPULAÇÃO

4.4.90.00.00.00 Aplicações diretas

15001002000 Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - Exercício R\$ 30.000,00

001.10.302.0010.20091 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

15001002000 Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - Exercício R\$ 270.000,00

001.10.302.0010.20092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU

3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

15000000000 Recursos não vinculados de impostos - Exercício R\$ 18.735,00

TOTAL
..... R\$ 318.735,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 e por anulação total ou parcial no valor de R\$ 18.735,00, conforme discriminação abaixo, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.122.0008.20087 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

15000000000 Recursos não vinculados de impostos - ExercícioR\$ 18.735,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 30 dia do mês de novembro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PE 135/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 135/2022

Recebimento das propostas: a partir do dia 02 de dezembro de 2022, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 15 de dezembro de 2022, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 15 de dezembro de 2022, às 09:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 15 de dezembro de 2022, às 09:05 horas.

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em exames laboratoriais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo

do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de dezembro de 2022.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO NOTIFICAÇÃO 05 - CONTRATO Nº 033/2021

OFÍCIO Nº: 153/2022
PARA: PIVOTTO CONSTRUTORA LTDA
ASSUNTO: Notificação pela paralisação indevida da obra da edificação do Laboratório e Farmácia municipal
CONTRATO Nº 033/2021

NOTIFICAÇÃO 05

A Secretaria Municipal de Saúde, através do fiscal da execução da obra referente ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº 033/2021, celebrado entre o Município de Campo Novo do Parecis - MT e a empresa Pivotto Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob número 19.310.857/0001-36 tendo como objeto a "Contratação de empresa de engenharia para construção do laboratório e farmácia municipal", vem por meio deste NOTIFICAR a referida empresa pela falta da presença de equipes de trabalho na obra, o que caracteriza a paralisação indevida da mesma. Foi verificado que a empresa continua a não acompanhar o cronograma físico especificado em projeto, promovendo o atraso na obra sem justificativas. A empresa continua também a não manter na obra diariamente um engenheiro civil e mestre de obras para o cumprimento do planejamento e coordenação das equipes (quando estas estão presentes na obra), promovendo a execução falha e descoordenada da obra. Notifica-se a empresa também na execução fora das especificações de projeto e memorial descritivo da rede de lógica da edificação, não sendo aceitável a forma como está sendo executada até o presente momento, devendo a rede de lógica ser refeita conforme projeto e memorial descritivo.

A empresa tem um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta notificação, para formalizar uma resposta via ofício para esta prefeitura, assim como normalizar o andamento da execução da obra de acordo com o cronograma físico. Oficializam-se os representantes legais e responsáveis técnicos da empresa para que façam uma visita presencial na obra no dia 30/11/2022 com o objetivo de se realizar uma reunião de caráter emergencial com esta prefeitura.

Caso não seja atendida a solicitação, este fiscal encaminhará a documentação necessária para o departamento jurídico municipal, para que se tomem as devidas providências previstas no contrato, assim como na Lei 8666/93, com a possibilidade de emissão da ordem de paralisação da obra e posterior abertura de processo administrativo em desfavor da empresa.

Sendo só para o momento,

Campo Novo do Parecis - MT, 28 de novembro de 2022

André dos Santos Souza	Dalmo Henrique Thomazzi
Fiscal de Execução da Obra	Secretário Municipal de saúde

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.388, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 410.926,85 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.